

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400005037484

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

Dar continuidade ao tratamento dos pacientes cadastrados na Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo (CEMAC) contemplados via Decisão Judicial. São CORRELATOS de Marca prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais (vide lista de pacientes do Setor de Análise Técnica da Central Estadual de Medicamentos de Alto custo, com informação de número de processo SEI e marca) de uso contínuo e de alto custo, utilizados no tratamento de Doenças Crônicas e Raras, fundamentais para o controle da saúde do paciente.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

Interrupção do tratamento e consequente agravamento dos sintomas das patologias.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços Correlatos Marca Registrada**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. A Ata de Registro de Preços será executada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração. Durante a vigência da ARP, cada ordem de fornecimento será preferencialmente para entrega integral e imediata.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Trata-se de solução única, visto que as características dos materiais a serem fornecidos foram definidos em decisão judicial, não sendo possível a disponibilidade de solução diferenciada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Do Sistema de Registro de Preços

2.6.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** pois não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela administração. A adoção do registro de preços em detrimento de licitações fracionadas possui diversas vantagens para a Administração, dentre as quais: maior otimização do orçamento; redução do número de licitações; obtenção de preços menores pela economia de escala; agilidade do processo de aquisição; aquisição de quantidades pequenas com melhor preço; otimização da gestão de estoques; compra de quantidades necessárias para um período definido, trazendo mais segurança na aquisição do fármaco quanto ao seu uso dentro do prazo de validade; dentre outras.

Da Vigência da Ata de Registro de Preços

2.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.7.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, gel barreira antisséptico com phmb 100g.	24
002	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução aquosa 0,2% 100ml.	48
003	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, creme barreira, pomada 28 g, sem fragrância e livre de parabenos.	54
004	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução aquosa 0,2% 100ml.	216
005	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo de hidrofibra antimicrobiano composto por carboximetilcelulose sódica e prata.	48
006	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, gel estéril com age 30g, que permite finalizar desbridamento seletivo e auxilia a granulação.	846
007	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, gel incolor, inodoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% de polihexametileno de biguanida (phmb), um agente antimicrobiano com 30 ml.	180
008	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, ácidos graxos com age uso tópico frasco 100 ml.	24
009	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, fralda geriátrica descartável tamanho g.	4320
010	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, fralda geriátrica descartável tamanho m.	3600
011	3546	hidratante corporal, infantil, dermatologicamente testado.	36

012	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, fixador estéril para cateteres, composta por película transparente de poliuretano semipermeável a vapores e com adesivo hipoalergênico.	240
013	5119	curativo, transparente, cobertura chg com gluconato de clorexidina e almofada de gel.	192
014	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, spray removedor de adesivo 50 ml.	48
015	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, spray de barreira protetor cutâneo.	48
016	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução de limpeza e irrigação de feridas agudas, crônicas e contaminadas, tratamento por pressão negativa (tfpn / npwt).	120
017	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução de limpeza e irrigação de feridas agudas, crônicas e contaminadas, tratamento por pressão negativa (tfpn / npwt).	144
018	4959	pomadas e géis, gel cicatrizante com hidrocolóide, para desbridamento de feridas.	120
019	34	sabonete, líquido (a), para epidermólise bolhosa.	72

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Quantidade de pacientes x Consumo Médio Mensal x 12 meses.

Nos casos de histórico de apenas um paciente, haverá reserva técnica de 100%.

Item	Código	Descrição	Complemento p/ T.R	n° de pacientes	Consumo médio mensal / ciclo	Consumo Anual	Acréscimo	Quantidade
001	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, gel barreira antisséptico com phmb 100g.	BIGUA® GEL PHMB	1	1	12	12	24
002	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução aquosa 0,2% 100ml.	BIGUA®	1	2	24	24	48
003	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, creme barreira, pomada 28 g, sem fragrância e livre de parabenos.	CAVILON®	1	3	36	18	54
004	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução aquosa 0,2% 100ml.	CAVILON®	6	12	144	72	216
005	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo de hidrofibra antimicrobiano composto por carboximetilcelulose sódica e prata.	CURATIVO AQUACEL® AG+ EXTRA 10X10CM	1	2	24	24	48
006	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, gel estéril com age 30g, que permite finalizar desbridamento seletivo e auxilia a granulação.	CURATEC®	9	47	564	282	846
007	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, gel incolor, inodoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% de polihexametileno de biguanida (phmb), um agente antimicrobiano com 30 ml.	CURATEC® GEL COM PHMB	2	10	120	60	180
008	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, ácidos graxos com age uso tópico frasco 100 ml.	DERSANI®	1	1	12	12	24
009	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, fralda geriátrica descartável tamanho g.	FRALDA GERIÁTRICA KISSES® TAM. G	1	180	2160	2160	4320
010	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, fralda geriátrica descartável tamanho m.	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL® TAM. M	1	150	1800	1800	3600
011	3546	hidratante corporal, infantil, dermatologicamente testado.	HIDRAKIDS®	2	2	24	12	36
012	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, fixador estéril para cateteres, composta por película transparente de poliuretano	PELÍCULA TRANSPARENTE DE CATETER (TEGADERM™)	1	10	120	120	240

		semipermeável a vapores e com adesivo hipoalergênico.	6CM X 7CM)			Consumo			
Item	Código	Descrição	Complemento p/ PEQUENA REGULA TRANSPARENTE DE CATETER (CHG – 8,5CM X 11,5CM)	n° de pacientes		médio mensal / ciclo	Consumo Anual	Acréscimo	Quantidade
013	5119	curativo, transparente, cobertura chg com gluconato de clorexidina e almofada de gel.		1		8	96	96	192
014	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, spray removedor de adesivo 50 ml.	STING FREE® ADHESIVE RELEASER (SENSICARE)	1		2	24	24	48
015	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, spray de barreira protetor cutâneo.	VUELO® SPRAY DE BARREIRA – 28ML	1		2	24	24	48
016	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução de limpeza e irrigação de feridas agudas, crônicas e contaminadas, tratamento por pressão negativa (tfpn / npwt).	GRANUDACYN® 250 ML	1		5	60	60	120
017	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, solução de limpeza e irrigação de feridas agudas, crônicas e contaminadas, tratamento por pressão negativa (tfpn / npwt).	GRANUDACYN® 500 ML	3		8	96	48	144
018	4959	pomadas e géis, gel cicatrizante com hidrocolóide, para desbridamento de feridas.	DUODERM GEL® 30 GR	1		5	60	60	120
019	34	sabonete, líquido (a), para epidermólise bolhosa.	SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL RESTORADERM® 295 ML	1		3	36	36	72

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Gel barreira antisséptico com PHMB 100G.	
Informações Adicionais BIGUA® GEL PHMB	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 69,21
Valor Total	R\$ 1.661,04

Descrição do item 002 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Solução Aquosa 0,2% 100ML.	
Informações Adicionais BIGUA®	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 39,98
Valor Total	R\$ 1.919,04

Descrição do item 003 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Creme barreira, pomada 28 G, sem fragrância e livre	
--	--

parabenos.	
Informações Adicionais CAVILON®	
Período (Meses)	
Quantidade	54
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 85,44
Valor Total	R\$ 4.613,76

Descrição do item 004 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Solução Aquosa 0,2% 100ML.	
Informações Adicionais CAVILON®	
Período (Meses)	
Quantidade	216
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 192,44
Valor Total	R\$ 41.567,04

Descrição do item 005 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, curativo de hidrofibra antimicrobiano composto carboximetilcelulose sódica e prata.	
Informações Adicionais CURATIVO AQUACEL® AG+ EXTRA 10X10CM	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 64,81
Valor Total	R\$ 3.110,88

Descrição do item 006 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Gel estéril com AGE 30G, que permite finalizar desbridame seletivo e auxilia a granulação.	
Informações Adicionais CURATEC®	
Período (Meses)	
Quantidade	846
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 42,79
Valor Total	R\$ 36.200,34

Descrição do item 007 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Gel incolor, inodoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com 30 mL.	
Informações Adicionais CURATEC® GEL COM PHMB	
Período (Meses)	

Quantidade	180
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 71,36
Valor Total	R\$ 12.844,80

Descrição do item 008 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Ácidos graxos com AGE uso tópico frasco 100 mL.	
Informações Adicionais DERSANI®	
Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 47,91
Valor Total	R\$ 1.149,84

Descrição do item 009 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Fralda geriátrica descartável tamanho G.	
Informações Adicionais FRALDA GERIÁTRICA KISSES® TAM. G	
Período (Meses)	
Quantidade	4320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 2,91
Valor Total	R\$ 12.571,20

Descrição do item 010 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Fralda geriátrica descartável tamanho M.	
Informações Adicionais FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL® TAM. M	
Período (Meses)	
Quantidade	3600
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,02
Valor Total	R\$ 10.872,00

Descrição do item 011 Código 3546 - Hidratante Corporal, infantil, dermatologicamente testado.	
Informações Adicionais HIDRAKIDS®	
Período (Meses)	
Quantidade	36
Unidade	frasco c/ 200 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 126,36

Valor Total	R\$ 4.548,96
-------------	--------------

Descrição do item 012 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Fixador estéril para cateteres, composta por película transparente de poliuretano semipermeável a vapores e com adesivo hipoalergênico.	
Informações Adicionais PELÍCULA TRANSPARENTE DE CATETER (TEGADERM™) 6CM X 7CM)	
Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 4,15
Valor Total	R\$ 996,00

Descrição do item 013 Código 5119 - Curativo, transparente, cobertura CHG com Gluconato de Clorexidina e almofada de gel.	
Informações Adicionais PELÍCULA TRANSPARENTE DE CATETER (CHG – 8,5CM X 11,5CM)	
Período (Meses)	
Quantidade	192
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 56,07
Valor Total	R\$ 10.765,44

Descrição do item 014 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVO 50 ML.	
Informações Adicionais STING FREE® ADHESIVE RELEASER (SENSICARE)	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 120,15
Valor Total	R\$ 5.767,20

Descrição do item 015 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, Spray de barreira protetor cutâneo.	
Informações Adicionais VUELO® SPRAY DE BARREIRA – 28ML	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 103,39
Valor Total	R\$ 4.962,72

Descrição do item 016 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, solução de limpeza e irrigação de feridas agudas, crônicas contaminadas, tratamento por pressão negativa (TFPN / NPWT).	
Informações Adicionais	

GRANUDACYN® 250 ML Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 126,30
Valor Total	R\$ 15.156,00

Descrição do item 017 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, solução de limpeza e irrigação de feridas agudas, crônicas contaminadas, tratamento por pressão negativa (TFPN / NPWT).	
Informações Adicionais GRANUDACYN® 500 ML	
Período (Meses)	
Quantidade	144
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 230,30
Valor Total	R\$ 33.163,20

Descrição do item 018 Código 4959 - Pomadas e Géis, Gel cicatrizante com hidrocolóide, para desbridamento de feridas.	
Informações Adicionais DUODERM GEL® 30 GR	
Período (Meses)	
Quantidade	120
Unidade	embalagem c/ 30 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 70,19
Valor Total	R\$ 8.422,80

Descrição do item 019 Código 34 - Sabonete, líquido (a), para epidermólise bolhosa.	
Informações Adicionais SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL RESTORADERM® 295 ML	
Período (Meses)	
Quantidade	72
Unidade	frasco c/ 295 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 99,45
Valor Total	R\$ 7.160,40

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 217.452,66 (R\$ Duzentos e Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre eles, em língua portuguesa, ou seja, nome genérico, concentração, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 3.181, de 23 de setembro de 1.999.

6.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo etc.) e os dados constantes na sua identificação externa deverão corresponder ao seu conteúdo interno (produto, quantidade etc.).

Documentação necessária para análise técnica da proposta do melhor colocado:

6.5. A empresa deverá apresentar os documentos indicados a seguir, para fins de análise e emissão de Parecer Técnico:

6.5.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Decreto Federal nº 8.077/2013, Decreto Federal nº 74.170/74, Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/98 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Alvará Sanitário poderá ser apresentado na forma de Certificado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, bem como por cópia da publicação no Diário Oficial Estadual ou Municipal;

6.5.1.1. Caso o prazo de validade do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante esteja vencido, deverá ser apresentado o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, sendo acompanhado do pedido de revalidação (protocolo) requerido até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, na forma do artigo 22º, Parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

6.5.2. Autorização de Funcionamento - AFE da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99, Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

6.5.3. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, aprovadas pela Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 com suas atualizações e a Portaria SVS/MS nº 06 de 29/01/1999, também deve ser apresentado a Autorização Especial - AE da empresa licitante;

6.5.4. Registro do Medicamento emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser apresentado na forma de “consulta de Medicamentos” retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” relativa ao registro do Medicamento, conforme Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/1998 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

6.5.4.1. Caso o Registro do Medicamento esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no “DOU”, acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro, na forma do Artigo 8º, Parágrafos 2º e 3º do Decreto Federal nº 8.077/2013. Apresentar também cópia da “consulta a situação de documentos” retirada no site da ANVISA impresso na semana da abertura da sessão do pregão, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA;

6.5.4.2. Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta.

6.6. Caso o fornecedor não apresente documentação mencionada nos subitens anteriores e a informação esteja disponível em site oficial de órgãos públicos para consulta pública, a falta poderá ser suprida por consulta do parecerista técnico aos referidos sites.

6.7. Na proposta de preços deve conter descrição precisa do objeto, indicando a marca (empresa detentora do Registro do Medicamento), nome comercial ou especificar medicamento genérico, empresa fabricante, conter número completo do registro no Ministério da Saúde (inclusive contemplando os dígitos finais correspondentes à especificação da apresentação farmacêutica) e serem discriminados os múltiplos de embalagens (Decreto Estadual nº 7.426, de 16 de agosto de 2011), bem como os demais elementos indispensáveis a sua caracterização, em consonância com a planilha de especificações.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Análise de Mercado:

7.1. Os medicamentos serão adquiridos para atender decisões judiciais, nas quais constam as características dos produtos e

quantidades, não existindo hipótese avaliações de soluções diversas. Destaca-se que as apresentações dos medicamentos são descritas em tabela pública da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, visando o tratamento dos pacientes atendidos pelas referidas políticas públicas.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de Preços Correlatos Marca Registrada** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
KENIA DIVINA JUSTINIANO DORNELES	Integrante Técnico	62 32014954	kenia.dorneles@goias.gov.br
SOLANGE GARCIA NUNES	Integrante Requisitante	62 32014261	solange.nunes@goias.gov.br
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	62 32013755	jaen.castro@goias.gov.br
SHEILA ADRIANA PEREIRA PAES	Integrante Técnico	62 32014261	sheila.pereira@saude.go.gov.br
CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32014261	cristiane.soliveira@goias.gov
RONAN DIAS RIBEIRO	Integrante Requisitante	62 32017448	spj.cemac.saude@saude.gov.br